

# **Boletim de Serviço**

**Nº 14, 09 de abril de 2018**

**Hospital de  
Doenças Tropicais -  
UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530  
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

**JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**LAEDSON BEZERRA SILVA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Controladoria e Finanças

**EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

**JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO**

Superintendente / HDT-UFT

**HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES**

Gerente de Atenção à Saúde / HDT-UFT

**ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

**MISSAEL ARAÚJO DE LIMA**

Gerente Administrativo / HDT-UFT

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria nº 36, de 06 de abril de 2018 .....	4
Portaria nº 37, de 06 de abril de 2018 .....	4
COLEGIADO EXECUTIVO.....	6
REGULAMENTO.....	6
Regulamento da Unidade de Abastecimento .....	6
PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS) ...	6
Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) - Versão 1.0.....	6

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria nº 36, de 06 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015;

Considerando o que prevê Norma Regulamentadora nº 05 - NR5, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), alterada pela Portaria nº 08, de 23 de fevereiro de 1999, a renovação da gestão da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) - Gestão 2018/2019;

Considerando que a referida Comissão tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador neste hospital;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro eleito pelos empregados do HDT-UFT, bem como a Secretária-Substituta eleita pelos membros da CIPA – Gestão 2018/2019, relacionados abaixo:

- I) Cristiano dos Santos Costa – Enfermeiro – Membro Titular – Siape: 1225255;
- II) Roberta Kelly Ferreira Cosme da Silva – Chefe da Unidade de Gerenciamento de Atividades de Pós-Graduação – Secretária-Substituta – Siape: 2346969.

Art. 2º Os representantes dos empregados elegerão o vice-presidente da CIPA, conforme o item 5.11 da NR5.

Art. 3º O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição, conforme item 5.7 da NR5.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

José Pereira Guimarães Neto

#### **Portaria nº 37, de 06 de abril de 2018**

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU de 3 de agosto de 2015;

Considerando o formulário de formalização de demanda relativo ao processo nº 23761.000253/2018-12, cujo objeto consiste na licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de apoio às atividades administrativas e operacionais por meio de técnico em secretariado, recepcionista, almoxarife, auxiliar de arquivo, maqueiro hospitalar e porteiro para atender às necessidades do HDT-UFT em Araguaína – TO, conforme Memorando Circular - SEI 02/2018-SEDE e Instrução Normativa nº 05/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do inciso III, art. 21 da IN 05/2017:

- I) André Luiz Martins de Castro – Chefe da Divisão Administrativa Financeira – Siape: 1522164;
- II) Carla Daniele dos Santos – Chefe da Unidade de Planejamento – Siape: 1836453;
- III) Eunice Gonçalves Pereira – Chefe da Unidade de Patrimônio e Apoio Operacional – Siape: 2325688;
- IV) Fernanda Rodrigues Lagares – Chefe da Unidade de Contratos – Siape: 2301039;
- V) Manoel Joaci Gomes – Técnico de Segurança do Trabalho – Siape: 2351326;
- VI) Milene Damous de Castro – Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde – Siape: 2299688;
- VII) Nádja de Paula Barros de Sousa – Chefe do Setor Logística – Siape: 2061701;
- VIII) Pedro Alves Junior Bezerra – Chefe do Setor de Administração – Siape: 1534296.

Art. 2º Designar os profissionais relacionados abaixo como Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto, respectivamente, nos termos do inciso I, alínea “d” do art. 21 da IN 05/2017:

- I) Pedro Alves Junior Bezerra – Gestor do Contrato – Siape: 1534296;
- II) Manoel Joaci Gomes – Fiscal do Contrato – Siape: 2351326;
- III) Eunice Gonçalves Pereira da Costa – Fiscal Substituta do Contrato – Siape: 2325688.

Art. 3º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 4º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados.

Art. 5º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Pereira Guimarães Neto

**COLEGIADO EXECUTIVO**

**REGULAMENTO**

**Regulamento da Unidade de Abastecimento**

Acesse a [íntegra do documento](#).

**PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
(PGRSS)**

**Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) - Versão 1.0**

Acesse a [íntegra do documento](#).